



Prefeitura de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cultura

PLANO DE AÇÃO



PLANO DE AÇÃO – FUNDO A FUNDO CICLO 2023

| 1. DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO | | | |
|--|---|--|--|
| Município MUNICÍPIO DE JAGUARÉ | | CNPJ 27.744.184/0001-50 | |
| Endereço (Logradouro e Complemento) AVENIDA 09 DE AGOSTO, Nº 2326 | | C.E.P. 29.950-000 | |
| Bairro CENTRO | Município JAGUARÉ | Telefone (27) 3769-1555 | |
| Página na Internet www.jaguare.es.gov.br | | Endereço Eletrônico | |
| 2. DADOS CADASTRAIS DO ÓRGÃO GESTOR | | | |
| Secretaria Municipal SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JAGUARÉ | | CNPJ 27.744.184/0001-50 | |
| Endereço (Logradouro e Complemento) RUA MARILÂNDIA, Nº 151 | | C.E.P. 29.950-000 | |
| Bairro NOVO HORIZONTE | Município JAGUARÉ | Telefone: (27) 99988-8979 | |
| Página na Internet www.jaguare.es.gov.br | | Endereço Eletrônico cultura@jaguare.es.gov.br | |
| Informações Bancárias | | | |
| Banco BANESTES 021 | Agência 0176 | Nº Conta Corrente 37.243.458 | CNPJ da Conta Corrente 27.744.184/0001-50 |
| 3. DADOS CADASTRAIS DOS RESPONSÁVEIS PELA PARCERIA | | | |
| Prefeito Municipal MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM | | C.P.F. 732.142.567-34 | |
| Nº RG 732.753 | Órgão Expedidor SPTC | Telefone (27) 3769-1555 | |
| Cargo PREFEITO | Endereço Eletrônico gabinete@jaguare.es.gov.br | | |
| Endereço (Logradouro e Complemento) RUA SEBASTIÃO RIBONDE, Nº 129, CENTRO, JAGUARÉ-ES | | C.E.P. 29.950-000 | |
| Gestor do Fundo Municipal de Cultura ELIAS JESUS VIANA | | C.P.F. 071.743.997-62 | |
| Nº RG 2.155.733 | Órgão Expedidor SPTC | Telefone (27) 99988-8979 | |
| Cargo SECRETÁRIO MUN. DE CULTURA | Endereço Eletrônico | | |
| Endereço (Logradouro e Complemento) RUA ASSUNTA VENTURINI, Nº 149, BAIRRO IRMÃ TEREZA ALTOÉ | | C.E.P. 29.950-000 | |
| 4. Identificação do Objeto | | | |
| Período de Execução | | | |
| Início | | Término | |
| NOVEMBRO/2023 | | MAIO/2025 | |
| 4.1 - Apresentação | | | |
| <p>O município de Jaguaré situado ao norte do ES, foi emancipado em 13 de dezembro de 1981. É um município essencialmente agrícola tendo o café como sua principal cultura além da Pimenta do Reino e fruticultura. A distância que separa a pequena, mas progressiva cidade da mesorregião norte e a capital, Vitória, corresponde aproximadamente 203 km. A área territorial é de 659 quilômetros quadrados correspondendo aproximadamente a 1,45 % do território capixaba. É um município em construção. Sua população está em torno de 30.000 habitantes. Destes, cerca de 50% moram no interior.</p> <p>Em meados dos anos 1940, em meio a mata fechada, os primeiros colonizadores Italianos abriram picadas e começaram a fazer suas casas e logo batizaram o nome do lugar como Lagoa do Jaguaré, porque Jaguaré era o nome de um verde capim que havia em abundância na região, em volta de uma Lagoa. Com o passar do tempo, a lagoa desapareceu, assim como o "Lagoa" no nome, então o lugarejo passou a ser chamado apenas de Jaguaré.</p> <p>"A história de Jaguaré-ES se perde no desconhecido tempo em que a região era habitada e trilhada pelos naturais do lugar que viviam em relativa harmonia com a mata, lidando com destreza e sabedoria com o Mundo Adverso e fascinante", que os cercava. Uma população</p> | | | |



autóctone – botocudos – que viviam em harmonia com a natureza e dela desfrutavam suas riquezas. História que segue em direção ao Colonizador Italiano que em Jaguaré se instalou nos anos 40, vindos de regiões do sul do estado do ES como: Venda Nova do Imigrante, Cachoeiro de Itapemirim, Rio Novo do Sul, Castelo, Jaciguá... E segue até os filhos de hoje de Jaguaré, uma mistura de todos os que vem chegando de diferentes regiões e estados como Bahia e Minas Gerais, em busca do ouro verde, da colheita farta dos cafezais.

O pequeno lugarejo, Jaguaré, foi tomando forma, os novos Colonos fincaram suas casas de ripas, tarimbas, estuque... os picadões adentrados às matas foram sendo abertos com enxadões, picaretas..., sobem os primeiros Cruzeiros para as rezas, mutirões se fazem numa ajuda mútua na construção da Igreja Católica e São Cipriano se torna o Padroeiro. Comunidades nascem, casas de tábuas vão aparecendo, comércios se abrindo, a pensão do Sr. Aniceto, a Farmácia de Dona Gracinha, a padaria do Flordízio, o Bar Gato Negro, hoje Bar Stuque, a Energia a Motor, a Caixa de Água na Nascente do Córrego Bebedouro, o Cemitério no Centro, o Dentista Balduino, a primeira Professora que chega, o Time de Futebol, as Caçadas, os Animais Empalhados, as Casas de Farinha, as Mangas de Porco, o Paiol ou Tuia que se enchiam das espigas de milho das colheitas fartas, a vinda do Padre, o Bispo, os Batizados, a Benção dos Carros, os Caminhões de Madeira, a Serraria, o Rádio de Pilha, a Cantoria, as Rodas de Histórias, a Dança do Café e Maneiro ou Mineiro pau, as Folias de Reis...

Assim nesse crescimento, em meio à mata, tudo vai se transformando. E em 09 de agosto de 1964, foi instalado o Distrito de Jaguaré, e para registrar esta data, a sua principal Avenida foi batizada como Avenida 09 de Agosto.

Em 15 de novembro de 1981, Jaguaré consegue sua Emancipação, através de um Plebiscito. Porém, o então Governador do Estado, Dr. Eurico Vieira Rezende, somente sancionou a Lei nº 3.445 no dia 13 de dezembro de 1981, passando a ser esta a data oficial da Emancipação Política de Jaguaré. Em 2021, Jaguaré comemorou seus 40 Anos de Emancipação e cerca de 80 Anos de Colonização. Porém, sua história se adentra às verdes matas, a um desconhecido passado onde habitavam índios e caboclos que aqui primeiro fincaram raízes e pisaram essa Terra, Jaguaré.

Em 15 de Novembro de 1982, a população de Jaguaré elegeu o seu primeiro prefeito, o Senhor Domingos Sávio Pinto Martins e o Senhor Ozílio Carlos Pansini como vice, para um mandato de seis anos (1982 -1988). Foi eleita também a primeira bancada Legislativa do Município.

A recém-criada Secretaria Municipal de Cultura de Jaguaré (2019), traz novos olhares em torno da cultura do município e oportunidades de tornar visível o trabalho que veio sendo desenvolvido ao longo dos anos em que era Departamento de Cultura: a Casa da Memória, as Sextas Culturais, o Coral In'Canto e o Encontro de Coros de Jaguaré, o Coral Alegria, Coral Sonho Azul, oficinas de Musicalização, de Flauta Doce, de Violão, de Dança e os encontros Municipal de Violão, Flauta e Dança, a Oficina de Bateria e de Instrumentos de Sopros e Percussão na BAMMUJA-Banda Musical Municipal de Jaguaré, somam no apoio, formação e no despertar de novos talentos.

Com a criação da Secretaria Municipal de Cultura, chega a necessidade de se criar o Conselho e Fundo Municipal de Cultura (Lei nº 1.534, de 31 de agosto de 2020) e assim por meio destes, fomentar, formular e implementar política pública cultural visando à preservação, produção e difusão do Patrimônio Cultural do Município em toda sua diversidade, estimulando a produção artística e cultural Jaguareense.

O recurso proveniente do Programa de Coinvestimento da Cultura – Fundo a Fundo fomenta a diversificação e a criação de novas ações, institui uma política pública exequível com intuito a garantir o acesso ao recurso público por parte dos fazedores de cultura.

O mercado cultural é rico como nenhum outro e precisa cada vez mais de incentivo, para que a criatividade e a inovação possam encontrar espaço, acompanhando o desenvolvimento e a expressão da sociedade. O município de Jaguaré-ES desenvolve diversas atividades culturais e através do Programa de Coinvestimento Fundo a Fundo que permite uma aproximação e valorização do artista, promoverá com maior ênfase a cultura local.

A base legal para publicação do edital será a Lei do Fundo Municipal Lei nº 1.534/2020 de 31 de agosto de 2020. O prazo de execução do Edital será de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas do proponente. O prazo de inscrição será de 30 dias corridos; para seleção por parte da comissão julgadora será de até 30 dias corridos; para empenho, liquidação e pagamento dos projetos, o prazo será de 30 dias; para execução do projeto pelo proponente, o prazo será de 8 meses, a contar da data de pagamento do recurso; e para prestação de contas, o prazo será de até 30 dias corridos.

Conforme Ata da Reunião realizada na sede da Secretaria Municipal de Cultura de Jaguaré no dia 27/07/2023 às 10h, o referido Plano de Ação foi aprovado por unanimidade pelo Conselho Municipal de Cultura, depois de uma breve discussão e esclarecimentos sobre as ações a serem desenvolvidas neste projeto.

Serão contemplados projetos que contribuam para a afirmação dos processos e estruturas de criação, desenvolvimento, democratização e universalização das manifestações artísticas e culturais no Município de Jaguaré, sendo eles: Folias de Reis, Capoeira, Grupos de Danças Tradicionais e Contemporâneas, Teatro, Artesanatos, Músicas e Grupos Teatrais.

De acordo com a Lei do Fundo Municipal de Cultura de Jaguaré e do Conselho Lei nº 1.534/2020 de 31 de agosto de 2020, a comissão de avaliação e seleção funcionará conforme:

Art. 27

Parágrafo único. A Assessoria Técnica do órgão do Poder Executivo responsável pela gestão da cultura no município ficará responsável por analisar e avaliar a documentação exigida em cada um dos projetos, encaminhando, a seguir, para as comissões de avaliação e seleção, os que estiverem aptos, mediante parecer fundamentado.

Art. 28 Fica o órgão do Poder Executivo responsável pela gestão da cultura no município autorizado a criar as comissões de avaliação e seleção dos projetos.

§ 1º Cada comissão de avaliação e seleção será composta por três integrantes que tenham reconhecida ligação com a área de que trata o edital.

§ 2º Os membros das comissões de avaliação e seleção serão escolhidos pelo órgão do Poder Executivo responsável pela gestão da cultura no município e pelo Conselho Municipal de Cultura.

§ 3º O integrante da comissão de avaliação e seleção não receberá remuneração.

Poderão se inscrever no edital pessoas físicas e/ou jurídicas conforme dispõe a Lei do Fundo Municipal de Cultura de Jaguaré, a saber: "Pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, com domicílio no Município de Jaguaré", conforme Art. 22.

As modalidades de apoio a projetos culturais serão de forma indutora, via lançamento de editais, conforme Art. 23, inciso II.

Art. 17 Fica instituído o Fundo Municipal de Cultura com o objetivo de estimular a produção artística e cultural Jaguareense, beneficiando, total ou parcialmente, projetos de iniciativa de pessoas físicas residentes em Jaguaré e/ou de pessoas jurídicas sediadas no município.



§ 3º O benefício mencionado no caput desse artigo será concedido de 03 (três) formas: prêmio, patrocínio e copatrocínio.
 § 4º Os projetos beneficiados serão de natureza estritamente artística e cultural.

4.2 - Justificativa

O ser humano é o único ser capaz de produzir transformações que resultam em história e cultura.

Localizado ao norte do Estado Espírito Santo o Município de Jaguaré-ES tem uma população que se mistura. Descendentes de italianos, caboclos (nome dado pelos italianos aos moradores mestiços que aqui habitavam), descendentes dos índios (botocudos) que estas terras habitavam e a cada ano novas pessoas chegam do estado da Bahia e de outras regiões em busca da colheita farta do café e no município se instalam crescendo e enriquecendo a miscigenação com as diferentes características que vem marcando nosso povo e sua cultura.

Assim vem sendo construída a história de Jaguaré. Uma história de diferentes manifestações culturais que se tornam a cada dia mais contemporâneas em meio a diversidade de informações que esta nova era nos remete. É uma história cultural popular tradicional que necessita ser reavivada. Ambas as culturas necessitam ser difundidas, apoiadas, incentivadas, fomentadas em todos os âmbitos.

Com o objetivo de levar o apoio as culturas tradicionais e novas iniciativas, busca-se por meio deste Plano de ação, assegurar a todos o acesso às fontes de cultura, recuperando a memória da tradição cultural e popular do município e incentivando e valorizando as novas modalidades de iniciativas culturais, com o intuito de alavancar a economia-criativa incluindo nas artes a identidade cultural do município de Jaguaré-ES.

Assim, este projeto objetiva, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e da lei que cria o Conselho e Fundo Municipal de Cultura de Jaguaré-ES, (Lei nº 1.534, de 31 de agosto de 2020) levar aos fazedores de cultura do município, acesso a recursos para implementarem suas artes tornando-as mais ricas. Um estímulo a democratização das atividades de produção e difusão cultural no Município, visando garantir a cidadania cultural como direito ao acesso e fruição dos bens culturais, de produção e preservação da memória histórico-cultural, social, política e artística.

Este Projeto visa resgatar e fortalecer os laços que nos uni a nossa terra Jaguaré, nossa cultura. Um dos mais belos patrimônios e riqueza de um povo.

O presente Plano de Ação objetiva reavivar nossas raízes culturais, apoiando às manifestações culturais, visando o pluralismo, a diversidade de expressão e promoção do pertencimento, bem como ações de promoção, manutenção, socialização, ampliação e difusão do patrimônio cultural do Município, promovendo a integração de linguagens artísticas, fomentando e estimulando a cultura local além de valorizar os modos de fazer, criar e viver dos diferentes grupos culturais formadores da sociedade jaguareense.

- I - garantir o acesso democrático à recursos financeiros destinados ao fomento a cultura do Município;
- II - garantir a liberdade de expressão, criação e produção no campo cultural;
- III - assegurar apoio e estabelecer incentivos à criação, produção, pesquisa, difusão e preservação de todas as manifestações culturais;
- IV - garantir continuidade aos projetos culturais já consolidados e com reconhecimento da comunidade;
- V - proteger, manter e aperfeiçoar os trabalhos artísticos e as manifestações culturais;
- VI - mobilizar a sociedade e conscientizar dos mecanismos que lhe permitam, por meio de projetos, assumir com responsabilidades a iniciativa e sustentação das manifestações e projetos culturais;
- VII - promover a descentralização das ações culturais no Município;
- VIII - assegurar a interação da cultura com a educação e outras áreas como o turismo.

5. Plano de Aplicação

| Natureza da Despesa | | SECULT (R\$) | Município (R\$) | Total (R\$) |
|--------------------------|---------------|--------------|-----------------|-------------------|
| Código | Especificação | | | |
| 3.3.41.41 | Contribuições | 95.041,68 | - | 95.041,68 |
| 3.3.41.41 | Contribuições | - | 34.958,32 | 34.958,32 |
| Total Geral (R\$) | | | | 130.000,00 |

6. Metas a Serem Atingidas (Descrever as Metas a Serem atingidas e Ações que serão Executados)

6.1 - Metas Físico-Financeiras

(São as metas que envolvem dispêndio de recursos financeiros, quantificando as ações que serão desenvolvidas)

Meta I – Artes, Memória e Economia da Cultura.

Ação 1:

Edital de Seleção de Projetos nº 001/2023 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural de Jaguaré. O valor total do presente Edital é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), contemplando 06 (seis) eixos com valores de acordo com à área artística. O prazo de execução do edital é de 12 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas.

- 1) Fomento a **Shows de Artistas** do município. Serão selecionadas 02 (duas) iniciativas presenciais para Artista (máximo de 03 componentes). Cada iniciativa receberá R\$ 3.000,00 para despesas referentes a execução do projeto conforme critérios do edital, totalizando R\$ 6.000,00. O projeto consiste na aquisição de equipamentos, despesas com músicos, transporte, alimentação, hospedagem, figurino e outros materiais/serviços necessários para a realização do show. Cada iniciativa contemplada deverá realizar 01 (um) espetáculo musical em 01 (uma) comunidade jaguareense. O local escolhido e data para apresentação deverão ser acordados entre o Poder Público e o artista contemplado, conforme agenda do município.
- 2) Fomento a **Shows de Grupos Musicais** do município. Serão selecionadas 02 (duas) iniciativas presenciais para Artistas (mínimo de 04 componentes). Cada iniciativa receberá R\$ 5.000,00 para despesas referentes a execução do projeto conforme critérios do edital, totalizando R\$ 10.000,00. O projeto consiste na aquisição de equipamentos, despesas com músicos, transporte,



alimentação, hospedagem, figurino e outros materiais/serviços necessários para a realização do show. Cada iniciativa contemplada deverá realizar 01 (um) espetáculo musical em 01 (uma) comunidade jaguarense. O local escolhido e data para apresentação deverão ser acordados entre o Poder Público e o artista contemplado, conforme agenda do município.

- 3) Fomento a **Publicação de Livros** físicos de escritores do município. Serão selecionados 02 (dois) Projetos de Escritores(as) Jaguarense, para publicação de suas Obras, sendo no mínimo de 250 exemplares contendo mínimo de 60 páginas cada, conforme critérios do edital, no valor de R\$ 13.000,00 para cada escritor, totalizando R\$ 26.000,00. OBS: O livro proposto deverá atender as seguintes especificações mínimas: impresso, atendendo às normas da ABNT, contendo ficha catalográfica, código de barra e ISBN. Tiragem mínima de 250 (duzentos e cinquenta) exemplares, miolo em papel offset 75g ou pólen 90g, no mínimo, e capa em papel cartão 250g, no mínimo, impresso em preto e branco ou cores, de acordo com as características do projeto gráfico. No caso de obras com ilustrações e/ou fotografias, será responsabilidade do autor da obra a escolha do ilustrador e o pagamento de despesas pertinentes. Variações do formato serão permitidas, cabendo à Comissão Julgadora avaliar sua pertinência. Para tanto, o proponente deve descrever detalhadamente o novo formato e justificá-lo. O número mínimo de páginas do livro deverá considerar a obra a ser publicada, a saber: romance, conto, crônica, poesia, obras de história, biografia, memória e ensaios sobre a cultura - 60 (sessenta) páginas; literatura infanto-juvenil - sem número de páginas estabelecido. **Contrapartidas:** 01 (uma) exposição da obra e doação de 02 exemplares para a Biblioteca Pública Municipal "Ana Sossai e Lima". O local escolhido e data para apresentação deverão ser acordados entre o Poder Público e o artista contemplado, conforme agenda do município.
- 4) Fomento a **Evento de Capoeira** com Mestres e Grupos do Município. Será selecionada 01 iniciativa para Grupo de Capoeira, no valor R\$ 7.000,00. O presente projeto visa o reconhecimento, fortalecimento, preservação da memória e difusão da capoeira no município de Jaguaré. A execução do projeto visa a realização de um dia voltado a capoeira sendo dividido em manhã e tarde (mínimo de 03 horas de evento total), numa data comemorativa referente ao assunto, poderão prever despesas, tais como: montagem de oficinas; visitas técnicas, materiais e equipamentos, uniformes, lanches e outros materiais necessários destinado à participação dos integrantes do Grupo no projeto; material gráfico, fotos, gravações e outros suportes de divulgação e transporte. **Contrapartida:** Consiste em 01 apresentação de roda de capoeira. O local escolhido e data para apresentação deverão ser acordados entre o Poder Público e o artista contemplado, conforme agenda do município.
- 5) Fomento aos grupos de **Culturas Tradicionais Populares** do Município. Serão selecionadas 06 iniciativas presenciais de Grupos de Cultura tradicional popular do Município. Cada iniciativa receberá R\$ 12.500,00 para sua produção, conforme critérios do edital, totalizando R\$ 75.000,00. O presente projeto visa o reconhecimento, fortalecimento, preservação da memória e difusão das **Culturas Tradicionais Populares** (Folia de Reis, Dança do Café, Maneiro Pau, etc) no município de Jaguaré. A execução dos projetos poderá prever despesas, tais como: montagem de oficinas; visitas técnicas, materiais e equipamentos, uniformes, lanches e outros materiais necessários destinado à participação dos integrantes do Grupo no projeto; material gráfico, fotos, gravações e outros suportes de divulgação.
 - Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 80 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
 - Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 02 (duas) apresentações de acordo com a agenda do município.
 - Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.
- 6) Fomento a iniciativa de **Produção de Artesanatos** do município. Serão selecionadas 02 iniciativas de artistas individuais ligadas ao **artesanato produzido com foco no tema da principal atividade econômica do município**, a cultura do café. Cada iniciativa receberá R\$ 3.000,00 para sua produção, conforme critérios do edital, totalizando R\$ 6.000,00. O presente projeto visa o reconhecimento artístico, fortalecimento dos fazedores do artesanato de Jaguaré e a difusão do potencial artístico, econômico e turístico do município. As execuções dos projetos poderão prever despesas, tais como: visitas técnicas, materiais e equipamentos; material gráfico, fotos, gravações e outros suportes de divulgação. **Contrapartida:** consiste em 01 mostra de artesanato individual ou coletiva. O local escolhido e data para apresentação deverão ser acordados entre o Poder Público e o artista contemplado, conforme agenda do município.
 - Caso o proponente opte por ação de formação, serão no mínimo 80 horas/aula. Todos os insumos e materiais necessários para realização das atividades de formação deverão ser previstas pelo proponente no projeto enviado.
 - Caso o proponente opte por realizar apresentação, serão no mínimo 02 (duas) apresentações de acordo com a agenda do município.
 - Caso o proponente opte por outras atividades, deverá descrevê-las detalhadamente.

Assinado digitalmente. Acesso: http://www.jaguaré.es.gov.br/Chave: 6f09cc266-4d10-482b-923a-0347a0b098e4 PLANO DE TRABALHO Nº 000009/2023

| 7. Cronograma de Execução | | | | | | |
|---|---|---|------------------|------------|----------|----------|
| 7.1 - Metas Físico-Financeiras | | | | | | |
| Meta | Ação | Especificação | Indicador Físico | | Duração | |
| | | | Unidade | Quantidade | Início | Término |
| Meta I - Artes, Memória e Economia da Cultura | Edital de Seleção de Projetos nº 001/2023 - Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural de Jaguaré. O valor total do presente Edital é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), contemplando 06 (seis) eixos com valores de acordo com à área artística. O prazo de execução do edital é de 18 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. | Shows de Artistas: Serão selecionadas 02 iniciativas musicais presenciais para Artistas (máximo de 03 componentes) | Projeto | 02 | Fev/2024 | Fev/2025 |
| | | Shows Musicais: Serão selecionadas 02 iniciativas presenciais para Artistas (mínimo de 04 componentes) | Projeto | 02 | Fev/2024 | Fev/2025 |
| | | Publicação de Livros: Publicação de Livros físicos de escritores do município. Serão selecionados 02 (dois) Projetos de Escritores(as) Jaguarense, para publicação de suas Obras, sendo no mínimo de 250 exemplares contendo mínimo de 60 páginas cada | Projeto | 02 | Fev/2024 | Fev/2025 |
| | | Evento de Capoeira: Será selecionada 01 iniciativa para Grupo de Roda de Capoeira | Projeto | 01 | Fev/2024 | Fev/2025 |
| | | Cultura Tradicional Popular: Serão selecionadas 06 iniciativas presenciais de Grupos de Cultura tradicional popular do Município | Projeto | 06 | Fev/2024 | Fev/2025 |
| | | Produção de Artesanatos: Serão selecionadas 02 iniciativas de artistas | Projeto | 02 | Fev/2024 | |



Prefeitura de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Cultura

PLANO DE AÇÃO



| | | | | | |
|--|---|--|--|--|----------|
| | individuais ligadas ao artesanato produzido com foco no tema da principal atividade econômica do município, a cultura do café | | | | Fev/2025 |
|--|---|--|--|--|----------|

| 8. Detalhamento das Despesas | | | | | | |
|---|--|--|------------------|------------|----------------------|-------------------|
| 8.1 – Contribuições ou Auxílios | | | | | | |
| Meta | Ação | Especificação | Indicador Físico | | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
| | | | Unidade | Quantidade | | |
| Meta I – Artes, Memória e Economia da Cultura | Edital de Seleção de Projetos nº 001/2023 – Seleção de projetos de valorização da Diversidade Cultural de Jaguaré. O valor total do presente Edital é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), contemplando 06 (seis) eixos com valores de acordo com à área artística. O prazo de execução do edital é de 18 meses, divididos entre as etapas de inscrição, seleção, execução dos projetos e prestação de contas. | Shows de Artistas: Serão selecionadas 02 iniciativas musicais presenciais para Artistas (máximo de 03 componentes) | Projeto | 02 | 3.000,00 | 6.000,00 |
| | | Shows Musicais: Serão selecionadas 02 iniciativas presenciais para Artistas (mínimo de 04 componentes) | Projeto | 02 | 5.000,00 | 10.000,00 |
| | | Publicação de Livros: Publicação de Livros físicos de escritores do município. Serão selecionados 02 (dois) Projetos de Escritores(as) Jaguarenses, para publicação de suas Obras, sendo no mínimo de 250 exemplares contendo mínimo de 60 páginas cada | Projeto | 02 | 13.000,00 | 26.000,00 |
| | | Evento de Capoeira: Será selecionada 01 iniciativa para Grupo de Roda de Capoeira | Projeto | 01 | 7.000,00 | 7.000,00 |
| | | Cultura Tradicional Popular: Serão selecionadas 06 iniciativas presenciais de Grupos de Cultura tradicional popular do Município | Projeto | 06 | 12.500,00 | 75.000,00 |
| | | Produção de Artesanatos: Serão selecionadas 02 iniciativas de artistas individuais ligadas ao artesanato produzido com foco no tema da principal atividade econômica do município, a cultura do café | Projeto | 02 | 3.000,00 | 6.000,00 |
| Subtotal (R\$) | | | | | | 130.000,00 |

| 9. Declaração de Adimplência | |
|--|--|
| <p>Na qualidade de representante legal do Município de JAGUARÉ-ES, eleito para o cargo de PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAGUARÉ, com mandato de 01/01/2021 a 31/12/2024, declaro para fins de provas junto ao Governo do Estado do Espírito Santo, representado neste ato pela Secretaria de Estado da Cultura – Secult/ES, para os efeitos de penas na Lei, que a elaboração deste Plano de Ação apresentado por essa Prefeitura Municipal, objetiva a assinatura do Termo de Responsabilidade, cuja execução será fiscalizada pela Gestor do Fundo Municipal de Cultura, designado para acompanhamento no período de sua vigência estabelecida neste instrumento de parceria. Por ser verdade, assino a presente declaração.</p> | |
| Jaguaré-ES | Em, 10 de novembro de 2023. |
| MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM Prefeito Municipal | ELIAS JESUS VIANA Gestor do Fundo Municipal de Cultura |